Lei nº 631, de 30 de Dezembro de 1965

Abre crédito suplementar de Cr$. 7.978.778, a diversas verbas do orçamento vigente.

Eu, Lherminio Falla, Prefeito Municipal de Lavrinhal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 7.978.778 (sete milhões e novecentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e oito cruzeiros), suplementar a diversas verbas do Orçamento Vigente.

Governo e Administração Geral
Poder Legislativo - Despesas Correntes
Custeio.
Pessoal Cr$.
Vencimento do Secretário da Câmara .. 45.000 /
Poder Executivo
Divisão de Coletoria - Despesas
Correntes - Custeio
Vencimentos do Coletor 17.778 /
Educação e Cultura
Ensino Secundário -
Escola de Comercio
Despesas Correntes - Custeio

	Cr.$
Vencimentos dos professores . .	2.870.000
Trabalho e Previdencia e Assistencia Social	
Pensionistas - Despesas Correntes	
Transferencias Correntes	
Pessoal	384.000
Salario Familia - Despesas Correntes	
Transf. Correntes	
Para pagamento de Salario Familia . . .	755.000
Hab. e Serviços Urbanos	
Serviços de Esgotos	
Despesas Correntes - Despesas de Custeio	
Pessoal	230.000
Limpesa Publica	
Despesas Correntes - Despesas de Custeio	
Pessoal	635.000
Jardins Publicos	
Despesas Correntes - Despesas de Custeio	
Pessoal	40.000
Matadouro	
Despesas Correntes - Despesas de Custeio	
Pessoal	2.000
Conservação de Rodovias	
Despesas Correntes - Despesas de Custeio	
Pessoal	3.000.000
Total Cr.$	7.378.778

Artigo 2º) — O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 30 de dezembro de 1.965.

a) Lherminio Lalla
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 30 de dezembro de 1.965.
Darcy Rodrigues Alves
Secretário da Prefeitura.